



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 52/89.

DE 21 DE JULHO DE 1.989 .

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 821/88, de 14-11-88,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$6.500,00(seis mil e quinhentos cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes / verbas do Orçamento em vigor:

4 ENCARGOS MUNICIPAIS

4.1 Dívidas

4.1-3.000 Despesas Correntes

4.1-3.200 Transferências Correntes-3.260 Encargos da Dívida Interna

4.1-3.261 Juros da Dívida Contratada.....NCZ\$1.000,00

4.1-4.000 Despesas de Capital

4.1-4.300 Transferências de Capital-4.350 Amortização da Dívida Interna

4.1-4.351 Amortização da Dívida Contratada.....NCZ\$5.500,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de julho de 1.989.

LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 246

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL - Secretária